



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

INDICAÇÃO DE AUTORIDADE nº 4, de 2011

Indica o nome do Deputado **ÁTILA LINS** para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Autor: Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Relatora: Deputada **CARMEN ZANOTTO**

I - RELATÓRIO

Cumprida a esta Comissão examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº 4, de 2011, de autoria da Liderança do PMDB, indicando o nome do Deputado **ÁTILA LINS** para ocupar a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas da União, destinada ao preenchimento por escolha do Congresso Nacional, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 28 de abril de 1994.

A vaga é decorrente da aposentadoria do Ministro Ubiratan Aguiar, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de agosto do corrente, Seção 2, página 2.

O Decreto Legislativo nº 6, de 1993, regulamenta o processo legislativo aplicado a essa modalidade de indicação de autoridade, estabelecendo que a presente vaga de Ministro do TCU será preenchida mediante iniciativa desta Comissão, que submeterá as indicações aprovadas à votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

No exercício de sua competência, esta Comissão de Finanças e Tributação deve examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº4, de 2011, para designar o nome do Deputado **ÁTILA LINS**, representante do Estado do Amazonas, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Deputado **ÁTILA LINS**, natural de Fonte Boa, Estado do Amazonas, é Advogado e Economista, graduado pela Universidade Federal do Amazonas.

O Deputado **ÁTILA LINS** é Auditor Concursado do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, local onde exerceu diversas atividades, entre elas, a de Diretor da Divisão de Fiscalização Municipal e Conselheiro Substituto.

Foi eleito Deputado Estadual em 1979, e exerceu dois mandatos, chegando à Presidência da Assembleia Legislativa por dois biênios.

Elegeu-se Deputado Federal em 1991, fruindo seu sexto mandato consecutivo. Nesta Casa foi Presidente Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e da Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional; 1º Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; 1º Vice-Presidente da Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional; 2º Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Foi, também, membro e presidente de diversas Comissões Especiais. Coordenou as Bancadas do Amazonas e da Região Norte e participou de diversas Missões Oficiais, Seminários e Conferências.

II - VOTO

Além da análise do currículo e do conhecimento sobre a atividade do Deputado **ÁTILA LINS** rotineiramente nesta Casa, cumpre a esta Comissão analisar os pressupostos constitucionais disciplinados pelo art. 73 da Constituição Federal, *verbis*:

Art. 73.

